



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 11 - Sexta-feira, 19 de agosto de 2016 - Nº 805 - Distribuição Gratuita

**O Jornal Oficial**  
circula duas vezes por semana

**Os prazos limites**  
para envio de arquivos são:

Os arquivos que chegarem até as  
terças-feiras às 17h serão publicados  
na edição de sexta-feira.

Os arquivos que chegarem até as  
sextas-feiras às 17h serão publicados  
na edição de quarta-feira.

Todos os documentos devem ser enviados  
por e-mail e os prazos de chegada de  
arquivos terão como base de data e horário  
a entrada no Servidor da Prefeitura. É fundamental  
sempre ligar confirmando se o recebimento dos arquivos  
foram bem sucedidos.

**Enviar sempre para o e-mail:**  
[jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)

[www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo****Decreto nº 5.247, de 09 de março de 2016**

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), na forma do Anexo I, página 1, elaborado pelo Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – HMC o qual passa a fazer parte integrante deste e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
40.01.00	3.3.90.00.00	10 302 4000 - 4000	01	0019	84.000,00
40.01.00	3.3.90.00.00	10 302 4000 - 4000	01	0021	20.000,00
40.01.00	3.3.90.00.00	10 302 4000 - 4000	01	0022	27.000,00
40.01.00	3.1.90.00.00	10 302 4000 - 4000	01	0028	10.000,00
<b>Total.....</b>					<b>141.000,00</b>

**Art. 2º** - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial da seguinte dotação, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
40.01.00	3.3.90.00.00	10 302 4000 - 4000	01	0024	141.000,00
<b>Total.....</b>					<b>141.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 09 de março de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 09 de março de 2016.

**Decreto nº 5.248, de 09 de março de 2016**

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribui-

ções legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma do Anexo I, página 1, elaborado pelo Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – HMC o qual passa a fazer parte integrante deste e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
40.01.00	3.3.90.00.00	10 302 4000 - 4000	01	0019	10.000,00
<b>Total.....</b>					<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial da seguinte dotação, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
40.01.00	3.3.90.00.00	10 302 4000 - 4000	01	0024	10.000,00
<b>Total.....</b>					<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 09 de março de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 09 de março de 2016.

**Decreto nº 5.303, de 05 de maio de 2016**


Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), na forma do Anexo I, página 1, elaborado pelo Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – HMC o qual passa a fazer parte integrante deste e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
40.01.00	3.1.90.00.00	10 302 4000 - 4000	01	0028	3.500,00



**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências  
**Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 460,00**

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)



**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

**INFORMA:**

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: [jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

Total.....	<b>3.500,00</b>
------------	-----------------

**Art. 2º** - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial da seguinte dotação, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
40.01.00	3.3.90.00.00	10 302 4000 - 4000	01	0024	1.500,00
Total.....					<b>1.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de maio de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 05 de maio de 2016.

### Decreto nº 5.311, de 17 de maio de 2016

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

#### D e c r e t a

**Art. 1º** - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), na forma do Anexo I, página 1, elaborado pelo Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – HMC o qual passa a fazer parte integrante deste e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
40.01.00	3.3.90.00.00	10 302 4000 - 4000	01	0019	10.000,00
40.01.00	3.3.90.00.00	10 302 4000 - 4000	01	0021	43.000,00
Total.....					<b>53.000,00</b>

**Art. 2º** - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial das seguintes dotações, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
40.01.00	3.3.90.00.00	10 302 4000 - 4000	01	0022	26.000,00
40.01.00	3.3.90.00.00	10 302 4000 - 4000	01	0024	27.000,00
Total.....					<b>53.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de maio de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 17 de maio de 2016.

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO Nº 33/2016

**Processo Administrativo nº 2606/2016**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de leite pasteurizado integral.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, que, não houve interessados para o pregão supramencionado e o mesmo foi considerado DESERTO.

Cordeirópolis, 16 de agosto de 2016.

**DIEGO FRANCISCO TERRA SOARES**

- Pregoeiro -

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 37/2016.**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de impressos gráficos.

Data da Sessão Pública do Pregão: 01/09/2016, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 16 de agosto de 2016.

**Edvaldo José Vitório**  
Diretor de Suprimentos

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 38/2016.**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de água e gás.

Data da Sessão Pública do Pregão: 02/09/2016, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 16 de agosto de 2016.

**Edvaldo José Vitório**  
Diretor de Suprimentos

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVAS

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados nas áreas afins, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as respectivas Unidades Administrativas, sendo:

Fornecedor: Rcvallaro Exe.de Proj.Serv. Bur e Admin. Eireli ME

Empenho: 02833/2016  
Valor: R\$ 5.938,09  
Vencimento: 08/08/2016

Fornecedor: Josivaldo Pereira da Silva Elétrica ME

Empenho: 00350/2016  
Valor: R\$ 2.850,00  
Vencimento: 07/08/2016

Fornecedor: Confederação Nacional dos Municípios

Empenho: 03409/2016  
Valor: R\$ 843,00  
Vencimento: 11/08/2016

Cordeirópolis, 08 de agosto de 2016.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**  
Prefeito Municipal

## Jornal Oficial do município de Cordeirópolis

### - Pontos de Distribuição -



- Paço Municipal "Antônio Thirion"  
- Câmara Municipal  
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura  
- Biblioteca Municipal  
- Postos de Saúde  
- Autarquias: SAAE  
HMC

- Bancas de Jornais da Cidade  
- Cartório de Notas e Eleitoral  
- Delegacia de Polícia  
- Promoção Social  
- Secretarias: Educação  
Saúde



## **MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### **COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**DIEGO FERREIRA ESTEVÃO  
EDER GONÇALVES PEREIRA  
EDER HENRIQUE ZAMBUZI  
EMERSON DOS SANTOS VIEIRA  
FERNANDO FRANCO PEREIRA  
FRANCIEL SANTOS BARBOSA  
GABRIEL FIGUEIREDO SOUSA  
GREISON ROSA SILVA  
IGOR MIKAEL GARCIA DE PAULO  
IVANILDO ALVES DE SOUSA  
JEAN MAICON TEODORO BUENO  
JEFFERSON HENRIQUE AMANCIO DA SILVA  
JOSÉ TELES BARBOSA  
LUCAS HENRIQUE MARTINS ROSA  
MARCIO DE OLIVEIRA DOMINGUES  
MARCIO JOSÉ MUNIZ DA CHAGA  
MAXIMIANO DE SOUZA  
RAFAEL FRANCO DA SILVA  
RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA  
REGINALDO FELIX DE OLIVEIRA  
RODRIGO DA SILVA VAZ  
ROMARIO DE ASSIS TEODORO  
RUBENS SOUSA DE ARAUJO  
SAULO JUNIOR FERNANDES DE SOUZA**

**MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
SECRETÁRIA DA JSM/045